

DECRETO Nº 50 , DE 08 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.65

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				70.000,00
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
	131	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301	000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
	140	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301	000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
	138	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	-70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	

Anulação (-) **-70.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 08 de agosto de 2023

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças